



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 012/2024

EMENTA: Revoga os Decretos Municipais nº 003, de 10 de janeiro de 2023 e nº 021, de 19 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º inc. XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, que adotou a Supremacia do Interesse Público no rol de Princípios que regem a atividade administrativa no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, contidos no art. 6º, inc. VIII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, que enunciam a necessidade de “[...] adequação dos meios ao fim de dado ato, devendo o mesmo ser racionalizado na busca da medida mais compatível com a finalidade pública a ser perquirida [...]”;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Ofício nº 274/2024/GB, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, foi elencada a necessidade de revogação integral do Decreto Municipal nº 003, de 10 de janeiro de 2023 – com redação modificada pelo Decreto nº 021, de 19 de maio de 2023 – em virtude das “[...] mudanças estabelecidas pelo Ministério da Saúde, onde não há mais como exigir a obrigatoriedade de esquema vacinal básico dos servidores que não são trabalhadores da saúde. Mesmo pertencentes a outros grupos prioritários, isso implica na possibilidade de oferta da vacina a estas pessoas, mas não a compulsoriedade delas em se vacinar.”

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 003, de 10 de janeiro de 2023 e nº 021, de 19 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 01 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito